



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

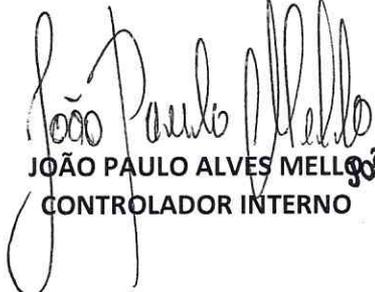


Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Nº 2021/1/196, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA Nº 006/2021**, que tem por **OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NA RUA EXPEDITO PONTES DE ARAUJO , nº 534, ESTRELA, NESTA CIDADE DE CASTANHAL/PA**, no valor global de **R\$ 34.033,92** (trinta e quatro mil, trinta e três reais e noventa e dois centavos), e o **CONTRATO nº 15/2021**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA** e a **Srº TADSON DE MELO SILVA**. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e demais instrumentos legais correlatos, declara que o PROCESSO LICITATÓRIO encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 10 de março de 2021

  
JOÃO PAULO ALVES MELLO  
CONTROLADOR INTERNO

João Paulo Alves Mello  
Controlador Geral  
Decreto Nº 033/21  
Castanhal-PA

